



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro na cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, representado neste ato pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96 ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 186/2019, na modalidade de Concorrência – Edital nº 2/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Obra de Reforma/Conclusão do Projeto Civil Tipo 01 – “CMEI” Santiago Dantas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, bem como a alteração da Gestora do Contrato, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo o novo prazo de execução 12/06/2020 e a vigência do Contrato 08/11/2020.

**DA FISCALIZAÇÃO** – A responsabilidade pela Gestão do Contrato passa a ser da Senhora Elisângela Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Divisão de Planejamento e Projetos e da empresa Construtora Bragato Eireli, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 395/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 04 de maio de 2020.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - PR  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

Construtora Bragato/Eireli  
Lais Bragato - Representante Legal  
Contratada

Elisângela Rodrigues  
Gestora do Contrato

Taiany Blachka Botelho Karl  
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti  
Fiscal Substituto

Marcelo Silvestri  
CREA PR\_68498/D  
Responsável Técnico da Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência Contratual. Prazo de execução 12/06/2020. Prazo de vigência 08/11/2020. Origem: Concorrência nº 2/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2019.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência Contratual. Prazo de execução 12/06/2020. Prazo de vigência 08/11/2020. Origem: Concorrência nº 2/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Cod330070

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**EF5F5234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 395-2019 - CONSTRUTORA**  
**BRAGATO EIRELI**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência Contratual. Prazo de execução 12/06/2020. Prazo de vigência 08/11/2020. Origem: Concorrência nº 2/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**BCB8E726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO 3-2020**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020  
OBJETO: INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO - ADAC	19.517.253.0001-56

Comunica outrossim, que não houve interessados inabilitados.

Chopinzinho, 05 de maio de 2020.

**IDEVALDO PERETTI**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**A444AD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO DE ADITAMENTO 71-2018 - IVO BERNARDO DA**  
**SILVA**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 71/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 95.929,68 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**FFC51456

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA Nº. 050/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 51, da Lei nº. 8666/93 e artigo 37, incisos IV e XI, “e”, c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo; considerando o mandato da atual Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2020;

**RESOLVE**

Substituir e nomear como membros da **Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 05 de maio de 2020**, os integrantes os servidores abaixo indicados:

**Jean Rafael Di Santi Gomes**, portador do RG nº 54.403.419-3-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 013.259.430-70 – **Membro**;

**Dabata Elinis Fernandes**, portadora do RG nº 9.480.691-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.557.579-08 – **Membro**;

**Israel de Jesus Sanches**, portador do RG nº 356330-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 531.066.442-49 – **Membro**;

Em substituição aos servidores:

**Leonardo Correia Camargo**, portador do RG nº 9.287.744-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.429.929-82 – **Membro**;

**Luiz Gabriel Marcondes**, portador do RG nº 9.164.231-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.956.149-21 – **Membro**;

**Marcelino Scrok**, portador do RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 – **Membro**.

Colombo, 05 de maio de 2020.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**FBBAE854

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA Nº. 051/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal 1259/2012, artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 1448/2017, e no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e” c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

**RESOLVE**

**EXONERAR a Sra. Kalyane Marie Micaloski Kowalski**, portadora do RG nº 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88, da função gratificada de assessor, símbolo FG1 e **NOMEAR** para ocupar a função gratificada FG Chefe 2, código FG3, a partir do dia 05 de maio de 2020.

Colombo, 05 de maio de 2020.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**2FE0B876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 112/2019 PROCESSO: 6647/2019**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Municipal de Tecnologia da Informação